

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012

ACTA Nº 04/2012

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.<sup>o</sup> Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng.<sup>o</sup> Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de fevereiro de dois mil e doze. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria**, com o voto contra do Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado à análise dos mesmos: -----

#### **PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTAL – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA NOVA – PORTAGEM -----**

Foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a sua pretensão, a obra em epígrafe pretende-se realizar por administração direta com aquisição de materiais. Deste modo, para a execução da mesma proponho uma alteração desta rubrica orçamental, passando a mesma de “Empreitada” – E para “Outro” – O, relativamente à forma de realização. À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

#### **PROPOSTA DO VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES PARA ENTRADAS GRATUITAS NO MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO A CLIENTES DA HOTELARIA -----**

Foi apresentada pelo Sr. Vereador, a seguinte proposta: -----

*“Venho por este meio propor à Câmara Municipal de Marvão, que seja concedida a entrada gratuita durante o ano de 2012 a todo o visitante do museu municipal que comprove a sua reserva, através de voucher ou de fatura emitida por estabelecimento hoteleiro ou empresa de animação turística sedeadas no concelho de Marvão. -----*

2012.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Esta proposta surge como forma de incentivo ao aumento da procura turística e por dormidas na área do nosso concelho, contribuindo assim para a melhoria dos planos de marketing das próprias unidades, possibilitando a divulgação desta ação nos seus próprios meios de comunicação online e outros. -----*

*Neste ambiente económico de crise, este pequeno contributo por parte do Município de Marvão, pode ajudar e estimular a iniciativa privada a fazer face a este momento mais difícil para os negócios e para as empresas. Com a aprovação desta proposta, será possível uma divulgação crescente do Museu Municipal, aproveitando a campanha que decerto todas as empresas hoteleiras concelhias farão a esta iniciativa. Aproveito para informar que esta proposta enquadra-se também na relação de proximidade existente entre as iniciativas municipais e o empresariado na área turística do concelho de Marvão. -----*

*Dentro em breve será possível visualizar o trabalho 3D de reconstituição histórica virtual do Castelo e da Vila de Marvão no Museu, e com esta divulgação, aumenta também o número de interessados em visitar o Museu Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar esta proposta, com a abstenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares. -----**

## **CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO “TERRAS DE MARVÃO” A ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS -----**

Foi presente a ficha de candidatura da empresa Terras de Marvão – Associação de Desenvolvimento Local” para instalação no Ninho de Empresas de Marvão. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

## **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref<sup>a</sup>. OD-04/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----**

**N.º 32** de 14-02-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	719.468,00 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	248,86 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	4.235,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	3.986,85 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.060,94 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.652,96 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	153.345,94 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	5.217,55 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	830.000,00 €

2012.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	1.042,39 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.770.197,53 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.767.772,63 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.424,90 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.770.197,53 €</b>

## **OBRAS**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com as suas indicações apresenta-se uma alteração ao loteamento em epígrafe que consta do seguinte: -----*

- Os Lotes correspondentes aos Blocos 1 e 2, serão divididos em lotes, no seu total de dez (10); -----
- O nº de fogos previstos diminuem para dez, relativamente ao máximo de 18 fogos previstos inicialmente; -----
- A área máxima de implantação mantém-se, assim como a área máxima de construção; -----
- Está prevista a construção de um telheiro na frente do lote de acordo com a planta de síntese, definindo-se um alinhamento obrigatório para a construção da edificação relativamente à frente do mesmo; -----
- Perante a necessidade de se prever as respetivas entradas para os lotes propostos, foi necessário reajustar as áreas afetas ao domínio público municipal (passeios, espaços verdes, estacionamento e arruamentos), sem se alterar o total da sua área. -----

*De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior colocar esta alteração à apreciação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal de modo a se colocar a mesma a discussão pública nos termos do disposto no nº 5 do Artº 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março. -----*

*O período de discussão pública poderá ser, no mínimo de 8 dias, nos termos do mesmo artigo, no entanto a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal decidirá. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração e submetê-la a discussão pública pelo período de oito dias. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----**

### **2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

2012.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 09/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL EM POLITICA SOCIAL** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta: -----

*“1 - De acordo com o estabelecido no artigo 46.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, (LOE), as autarquias locais não podem proceder á abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou indeterminável, para a carreira geral ou especiais e carreiras que não tenham sido objeto de extinção ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente estabelecida;* -----

*2 - Salvo em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimentos concursais fixando caso a caso o numero máximo de trabalhadores a recrutar desde que se verifiquem os requisitos cumulativos:* -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista a assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço publico legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa;* -----
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;* -----
- c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento; --*
- d) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro na sua atual redação e na Lei do OE/2012 (SIAL);* -----
- e) Demonstração do cumprimento da redução mínima prevista no artigo 48.º do LOE/2012.* -----

*A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo sem prejuízo da respetiva renovação desde que devidamente fundamentada.* -----

*São nulas as contratações e as nomeações dos trabalhadores efetuadas em violação do disposto na norma, havendo lugar a redução nas transferências do OE para a autarquia em causa no montante idêntico ao dispendido com tais contratações ou nomeações (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 52/2011 de 13 de outubro). -- Considerando que de acordo com disposto no artigo 13.º alínea h) e artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, uma das atribuições dos municípios é no domínio da ação social;* -----

*Considerando que o Município dispunha até ao dia 29 de dezembro de 2011, de uma Técnica Superior de Política Social, contratada a termo certo, cujo contrato não foi renovado, por ter atingido o período máximo de*

-----  
2012.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

vigência e o número máximo de renovações, a qual desempenhava as funções relacionadas com a ação social na área do concelho de Marvão; -----

Considerando a situação de crise que o país atravessa, á qual o concelho de Marvão não é alheio e a existência de vários caos de pobreza e exclusão social; -----

Considerando que o Município de Marvão não dispõe, no seu mapa de pessoal, de qualquer trabalhador com competência para desempenhar as funções atrás descritas; -----

Considerando que o Município de Marvão cumpriu o disposto no artigo 48.º da LOE/2012, pois em 31/12/2008, tinha no seu mapa de pessoal 115 trabalhadores e em 31/12/2011, tinha 103 trabalhadores, pelo que houve uma variação para menos de 10,43%, tendo ocorrido no ano de 2012 falecimento de um trabalhador, estando cumprida a redução mínima prevista no citado artigo; -----

Considerando ainda que no decurso do ano de 2012, deverão aposentar-se três trabalhadores, os quais já apresentaram á CGA o respetivo pedido; -----

Considerando ainda que o artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, refere que nenhum serviço fixado no artigo 2.º da citada Lei, onde se enquadram os Municípios, pode recrutar pessoal por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa do pessoal para o qual se opera o recrutamento antes de executado procedimento prévio de recrutamento em situação de mobilidade especial para os postos de trabalho em causa, o qual de acordo com o n.º 2 do referido artigo é fixado por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Publica, pelo que não é possível efetuar o citado recrutamento prévio. -----

Proponho: -----

Que o órgão executivo delibere no sentido de solicitar autorização ao órgão deliberativo, para proceder á abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal e não ocupado de técnico superior com licenciatura em política social; -----

3 - A tramitação dos procedimentos contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado rege-se-á pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. -----

4 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

5 – Nos termos do n.º 6 do artigo acima referido e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência na Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proponho que seja alargado a área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.” -----

**O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes perguntou se esta proposta era legal, tendo o Chefe de Divisão Administrativa informado que sim. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente, reconhecendo a situação de exceção e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

## **PROPOSTA PARA CEDÊNCIA DA CAFETARIA DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO À ASSOCIAÇÃO “TERRAS DE MARVÃO” EM TROCA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----**

Foi presente o ofício data do de 10 de fevereiro de 2012, a propor à Câmara Municipal ficar responsável pelos serviços de limpeza do interior do pavilhão industrial do Ninho de

-----  
2012.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Empresas, bem como assegurar a manutenção do espaço exterior do mesmo, em troca da autorização de cedência de exploração da cafetaria existente no mesmo espaço. -----

---A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o solicitado com as abstenções dos Srs. Vereadores, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes e Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares e dois votos a favor do restante executivo. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino, por fazer parte da Associação e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea a) do n<sup>o</sup> 1 do artigo 44<sup>o</sup> do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 11h00m. Regressou à reunião eram 11h10m. -----

## EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO** -----

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 75/Dir, datado de 03/02/2012, a solicitar a atribuição do subsídio mensal que habitualmente vem sendo atribuído, para o ano 2012. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio mensal no valor de 1.318,41 € para o ano 2012, com efeitos a partir do mês de janeiro deste ano.** -----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que esteve com o Sr. Secretário de Estado para pedir informações sobre o Plano de Ordenamento do PNSSM e verificou que o Sr. Secretário de Estado está com interesse em resolver o problema. -----

Informou também que as Águas do Norte Alentejano pretendem cobrar toda a água consumida, tendo já contratado um advogado, o qual o informou que não há possibilidade de rever os contratos. -----

Informou ainda sobre a Candidatura de Marvão a Património Mundial e que irá ter uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Cultura sobre este assunto. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino informou que as “Terras de Marvão” entregaram à Câmara Municipal o quiosque da entrada da vila em Marvão. -----

Informou também que foi aprovada a ZIF de Marvão e que irão apresentar candidaturas para defesa da floresta contra incêndios. -----

-----  
2012.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou sobre o funcionamento do Moinho da Cova e sobre o Protocolo a celebrar com a empresa "Terrius". -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 12 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

-----  
2012.02.15